

## RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO

A Sr(a)

Ana Cristina Ferreira Gorgônio Cruz, ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, cumprindo determinação de V. Ex<sup>a</sup>, exarada no presente processo, o pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio constituída pela portaria nº0303002/2022, fl.327, vem nos autos do processo informa-los acerca do resultado do julgamento do processo de **Pregão Eletrônico nº08.08.2023.01-SRPE**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.**

Conforme estabelece a Lei nº 10.520/2002, foi divulgado o aviso do edital no Diário Oficial da União-DOU, Diário Oficial do estado do Ceará-DOE, Jornal de Grande Circulação-Jornal O POVO, Diário oficial dos municípios do estado do Ceará-APRECE, publicado nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <https://santanadocariri.ce.gov.br/> e <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/>.

Houve impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado, no qual foi devidamente respondido por vossa senhoria.

No dia **30 de agosto de 2023, às 09h**, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio reuniram-se para realizar a abertura das propostas eletrônicas de preços. Abertas as propostas de preços, verificou-se que os licitantes estavam aptos a participar do certame em apreço.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio deram início à fase da disputa de preços do Pregão Eletrônico na Internet, o total de empresas participantes poderá ser consultado no site: [www.licitacoes-e.com.br/aop/](http://www.licitacoes-e.com.br/aop/), nº da licitação **nº1014051**, bem como na ata da sessão eletrônica fl. 653/655.

Após a fase da disputa de preços o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio passaram, então, à análise da aceitabilidade da proposta de preços, bem como da documentação de habilitação apresentada pela empresa participante. Além disso, verificada a vantajosidade

do preço ofertado, a regularidade da documentação apresentada, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio decidiram declarar vencedora a empresa abaixo discriminada no quadro.

Após o resultado dos documentos de habilitação fls. 640/641, houve a intenção da manifestação de recurso no chat do sistema licitações-e ([www.licitacoes-e.com.br/aop/](http://www.licitacoes-e.com.br/aop/)) contra o resultado. Todavia, apesar da intenção a empresa não apresentou peça recursal junto a essa municipalidade. Finda a fase recursal, chegou-se ao seguinte resultado, do LOTE 01-AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, único lote do presente processo:

<b>LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ Nº:35.474.953/0001-7</b>	
LOTE:	No valor de:
01	569.000,00 (quinhentos e sessenta e nove mil reais)

Vale salientar ainda que o processo após todos os trâmites legais refletiu em uma economia de R\$: 333.818,14 (trezentos e trinta e três mil e oitocentos e dezoito reais e quatorze centavos), em relação ao valor estimado conforme os autos do processo.

Ante o exposto, o Pregoeiro e a equipe de apoio submetem o feito à consideração superior, sugerindo a homologação desta Licitação, visto que o presente procedimento licitatório se encontra em total conformidade com a legislação aplicável, especialmente com a Lei nº 10.520/2002, lei 8.666/93 e todas as determinações estabelecidas no edital de pregão eletrônico acima mencionado.

Santana do Cariri-CE, 12 de setembro de 2023.



\_\_\_\_\_  
**LUCAS JUSTINO CAETANO**  
**PREGOEIRO**



\_\_\_\_\_  
**YANNE SILVA FEITOSA**  
**MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**



\_\_\_\_\_  
**ALEXSANDRA DE ALENCAR LIMA**  
**MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**